



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PORTEL, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). ELIAS DA SILVA SARAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação da Empresa M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA (SMARTSOFTWARES), para locação de sistema de software denominado GE WEB para gerenciamento digital da gestão educacional do Município de Portel conforme funcionalidades descritas na proposta e Solicitação nº 065/2022 da Secretaria Municipal de Educação, documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PORTEL - PA, 23 de Fevereiro de 2022

ADRIANA SANTOS DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente